



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

### **DECRETO Nº 72/2024**

19/09/2024

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NA SEDE ADMINISTRATIVA (PREFEITURA) DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de setembro de 2024 a sede administrativa – Prefeitura Municipal de Grandes Rios – passará por reformas nas áreas comuns que impossibilitará o exercício das atividades pelos servidores públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso administrativo exclusivamente na sede administrativa do Município de Grandes Rios-PR no dia 20 de setembro de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes relacionados aos atos administrativos municipais, ressalvado os procedimentos licitatórios que transcorrerão normalmente.

**Art. 3º.** Qualquer demanda de imprescindível ao interesse público poderá ser aberta de maneira remota por meio do sistema "OXY PROTOCOLO".

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

**PREFEITO**